

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto n. 028/2019 – Súmula: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, requerer alteração onde **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto visa alterar o plano de cargos, carreira e vencimentos geral dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Cipa/MT para conceder a progressão horizontal, por titulação, prevista no artigo 37 do referido plano de cargos, ao argumento que na época da instituição da referida Lei não houve a progressão horizontal em razão da indisponibilidade financeira no órgão, e em razão disso, o salário dos servidores que faziam jus a progressão restaram incompatíveis com a titulação.

Analisando a matéria disposta no projeto de lei, esta encontra-se dentro do âmbito de competência do Poder Executivo, pois este detém competência exclusiva para legislar sobre servidores públicos, conforme disciplina o inciso II do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa/MT.

Desta feita, diante da análise do presente projeto, o Relator designado apresenta parecer favorável, pois conclui que encontra amparo legal e não contraria dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, em 05 de Dezembro de 2019.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa

Presidente

Ver^a. Rosa H. da Costa Araújo

Vice Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 05 de Dezembro de 2019.

Ver. José Costa

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto n. 028/2019 – Súmula: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em análise ao projeto de lei epigrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 05 de Dezembro de 2019.

Ver. Domingos Carmo de Souza

Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Redação acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente

Ver. José Costa

Vice Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Redação, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 05 de Dezembro de 2019.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente